Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Nota Informativa n.º 406/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 03 de agosto de 2026.

Trata-se do processo de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO,** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no EDITAL Nº 10462/2026 para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Informa-se a **anulação** da Seleção de Fornecedores referente ao Edital N° 10462 (198426359), com fundamento no art. 69, inciso I e IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF – RPCC, em razão da constatação de irregularidade no prazo de acolhimento das propostas.

> SEÇÃO IV - DO CANCELAMENTO E DA REVOGAÇÃO
>
> Art. 69. A seleção de fornecedores poderá ser cancelada ou revogada, desde que justificada, incluindo:
>
> **I. Alterações na solicitação de compra e/ou elemento técnico, edital, e projeto ou nas condições da seleção de fornecedores que a tornem prejudicial;**
>
> II. Não cumprimento de requisitos legais ou técnicos;
>
> III. por razões e conveniência de interesse público; e
>
> **IV. por constatação de irregularidades.**

Da Justificativa:

Registra-se que o Edital, em seu item 3.2.1.2, estabeleceu a Carta de Credenciamento como documento obrigatório de habilitação técnica, nos seguintes termos:

> ***3.2.1.2. Habilitação Técnica:***
>
> *a) Carta de Credenciamento*

Contudo, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) determinou a suspensão do certame por entender que não há amparo legal para a exigência da Carta de Credenciamento como requisito de habilitação, tendo em vista que tal exigência restringe indevidamente a competitividade do procedimento.

Posteriormente, o TCDF reiterou ao IGESDF a determinação para que a Carta de Credenciamento deixasse de ser exigida como requisito de habilitação, devendo sua apresentação ser exigida apenas da empresa vencedora, por ocasião da formalização da contratação.

Nesse contexto, considerando que a exigência indevida do referido documento compromete a regularidade da Seleção de Fornecedores e que não é possível sanar o vício sem prejuízo aos princípios da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, torna-se necessária a anulação do certame.

Da Publicidade

As informações referentes à anulação do certame serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio institucional do IGESDF e na plataforma de compras utilizada pelo Instituto, em observância aos princípios da publicidade, transparência e rastreabilidade, nos termos do art. 53 do RPCC.

> Art.53. O Edital será publicado no site institucional do IGESDF, bem como na plataforma de compras utilizada pelo Instituto. A publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal é obrigatória, podendo também ocorrer por meio de outras formas de divulgação, como:
>
> I. Redes sociais;

II. Jornais de grande circulação;

III. Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores.

Adicionalmente, todos os participantes serão comunicados por meio do chat da cotação na plataforma de compras.

Os fatos e as razões técnicas que fundamentam a anulação do certame serão devidamente registrados na publicação da Seleção de Fornecedores no sítio eletrônico do IGESDF, por meio da presente Nota Informativa.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 04/08/2026, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6**, **Analista II**, em 04/08/2026, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210116536** Código CRC: **548D3B49**.